



CONTRATO N.º 58/2019

AJUSTE DIRETO N.º 14/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA ESPETÁCULOS MUSICAIS PARA O PROGRAMA DE ANIMAÇÃO DA FEIRA DE LEIRIA 2019 – BONGA, SAMUEL ÚRIA, WHALES E RUA DIREITA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

HUGO JOÃO DOS SANTOS SILVA FERREIRA, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de diretor, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **CCER MAIS – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, CRL**, com o capital social de €1.250,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Edifício Beira Rio, Rua Anzebino Cruz Saraiva nº 342 2º Escrit. 4, 2400-099 Leiria, pessoa coletiva número 507375564, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 22/03/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 14/2019/DICP – Aquisição de Serviços de Agenciamento de Artistas para espetáculos musicais para o Programa de Animação da Feira de Leiria 2019 – BONGA, SAMUEL ÚRIA, WHALES E RUA DIREITA.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2019/A/43, compromisso número 1095/2019, autorizado em 21/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços de agenciamento de Artistas para espetáculos musicais para o Programa de Animação da Feira de Leiria 2019 – BONGA, SAMUEL ÚRIA, WHALES E RUA DIREITA, a realizar no dia 3 de maio das 22H00 às 23H15 (BONGA), no dia 17 de maio de 2019 das 22H15 às 23H30 (SAMUEL ÚRIA), no dia 17 de maio de 2019 das 21H30 às 22H15 (RUA DIREITA) e no dia 24 de maio de 2019 das 21H30 às 22H15 (WHALES), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 17.000,00 (Dezassete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [REDACTED];
- Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED] pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por três meses;
- Cópia do certificado de registo criminal, da entidade CCER MAIS – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, CRL, emitido a [REDACTED];
- Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitido a [REDACTED];
- Cópia da Certidão permanente, com o código de acesso: [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.